

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 098/2025 (C/S)
Licitação número 1083807 (www.licitacoes-e.com.br)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PISCINA (CLORO GRANULADO 65% PROFISSIONAL), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE.

Recife, 19 de março de 2026.

Prezados Srs. Licitantes,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme ATA II, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 12.3 do edital, a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** manifestou intenção de interpor recurso por meio de e-mail, no qual **solicitou vistas à Proposta Comercial Ajustada e aos Documentos de Habilitação** da empresa arrematante, cujo teor transcrevemos a seguir:

De: Rogerio Pedrassi - Hidrodomi <licitacao@hidrodomi.com>
Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 12:16
Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>
Cc: Ana Carolina Evangelista - Hidrodomi <anacarolina@hidrodomi.com>
Assunto: Pregão 098/2025 - Solicitação de documentos

Prezada Comissão,
Boa tarde.

Tendo em vista que a empresa L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA foi declarada vencedora do PE 098/2025, solicitamos que sejam enviados, via e-mail, a proposta, catálogo e todos os demais documentos apresentados pela empresa vencedora do certame.

Ficamos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente.

Rogério Pedrassi
Gerente de Licitação

16. 98224-0053

16. 3289-8420

licitacao@hidrodomi.com

www.hidrodomi.com





DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ A PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA, ACIMA MENCIONADA.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br); **a proposta ajustada, e os documentos de habilitação, estão disponibilizados no LINK ÚNICO abaixo:**

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mbernardo_sescpe_com_br/IQCZJ5Vmh3LkSq8e_QJTxp9GAU9vHCN3ZazKr8wRuaqiWws?e=P0DnGe

Por fim, a Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematante (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo**



aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for. (Conforme subitem 13.7 do edital)

Atenciosamente,

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Marcos Aurélio Bernardo de Lima

Norma da Silva Bezerra Neta